



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2151/2025

Processo nº 54000.071678/2020-58

Unidade Gestora: 373083 - INCRA-SEDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRT/DF Nº 826/2020 ([7931932](#)) DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A EMPRESA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS - SERPRO.

**O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei n.º 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei n.º 7.231, de 23 de outubro de 1984 e mantida pelo Decreto Legislativo n.º 02, de 09 de março de 1989, instalado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília/DF, CNPJ nº 00.375.972/0002-41, doravante denominado designada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**, brasileiro, matrícula SIAPE n.º 33721222, nomeado pela Portaria da Casa Civil n.º 2.088, de 22 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 143 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria n.º 925 de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2024; e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ n.º 33.683.111/0001-07, com sede na SGAN Quadra 601, Módulo V - Brasília/DF - CEP: 70836-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, o Senhor **WILTON ITAIGUARA GONÇALVES MOTA**, portador da carteira de identidade n.º 1.\*\*\*.\*\*\*5 SSP/DF, CPF 249.\*\*\*.\*\*\*-82, e o Diretor de Negócios, Governos e Mercados, o Senhor **ANDRÉ PICOLI AGATTE**, portador da carteira de motorista n.º 02.\*\*\*.\*\*\*59 DETRAN/SP, CPF 164.\*\*\*.\*\*\*-06, tendo em vista o que consta no Processo n.º 54000.071678/2020-58 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SGD/ME n.º 1, de 4 de abril de 2019 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 826/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, o prazo da vigência do Contrato n.º 826/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 29/12/2025 a 29/12/2026, nos termos do art.57, inciso II, §4º, da Lei 8.666/93.

1.1.1. Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, no interesse da Administração, nas hipóteses previstas em lei e, especialmente, em consequência da conclusão de certame licitatório de serviço para contratação equivalente à demanda do INCRA, sem que desta seja gerado qualquer direito à indenização do contratado.

1.1.2. Parágrafo Segundo - No caso do Parágrafo Primeiro, fica assegurado à Empresa o direito de ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1.1.3. Parágrafo Terceiro - Fica assegurado à contratada o direito ao reajuste contratual.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 33.218.602,96 (trinta e três milhões, duzentos e dezoito mil seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos).

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Item	Serviço	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Total (R\$)	
1	Hospedagem, sustentação e administração de soluções de TIC (infraestrutura)	12 meses	Mês	22.952.261,47	
<b>Subitem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Volume Anual</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	
1.1	Hospedagem e Sustentação do SNCR			8.474.580,74	
1.2	Hospedagem e Sustentação - CNIR Núcleo			1.253.276,40	
1.3	Hospedagem e Sustentação - CNIR Serviços			452.365,23	
1.4	Hospedagem e Sustentação - Titula Brasil	12 meses	Mês	1.696.578,96	
1.5	Hospedagem e Sustentação - SIGEF Titulação			1.714.252,25	
1.6	Hospedagem e Sustentação - SIGEF Geo			7.050.760,06	
1.8	Hospedagem e Sustentação - Serviços Especiais (sob demanda aproximadamente 10% da baseline)			2.310.447,82	
<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Volume Anual</b>	<b>Volume Total</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
2	Desenvolvimento, manutenção e sustentação de soluções de TIC (sistemas/software)	sob demanda	3.154,16	Ponto de Função	8.426.975,71
<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Volume Anual</b>	<b>Volume Total</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
3	Consultoria técnica (Serviço de consultoria)	sob demanda	250	Hora	139.053,01
<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Volume Anual</b>	<b>Volume Total</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>

Item	Serviço	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Total (R\$)
4	Certificados digitais (Emissão de Certificado Digital)	sob demanda	700	Certificado Emitido 55.647,04
5	Infovia	12 meses	Mês	840.837,90
Subitem	Descrição	Volume Anual	Unidade de Medida	Valor Total (R\$)
5.1	INFOVIA Brasília - Conexão Tipo 1	12 meses	Parcela Mensal	99.455,13
5.2	INFOVIA Brasília - Conexão Tipo 2	12 meses	Ponto/ Mês	58.936,38
5.3	INFOVIA - Serviço Adicional Segurança da Informação para Infovia pacote 300 Mbps	12 meses	Mbps/ mês	313.099,49
5.4	INFOVIA - Serviço Adicional de conexão à Internet - Pacote de 300 Mbps	12 meses	Mbps/ mês	369.346,89
Item	Serviço	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Total (R\$)
6	Plataforma de solução analítica - PSA	12 meses	Mês	803.827,84
Subitem	Descrição	Volume Anual	Unidade de Medida	Valor Total (R\$)
6.1	GovData - Unidade Básica - (3 TB e 50 GB RAM)	12 meses	Parcela Mensal	356.073,93
6.2	GovData - Acesso Data Discovery Visualizador - Pacote 1: até 10 visualizadores	12 meses	Valor Mensal/ Pacote	57.460,96
6.3	GovData - Acesso Data Discovery Visualizador - Pacote 2: até 20 visualizadores	12 meses	Valor Mensal/ Pacote	109.925,25
6.4	GovData - Acesso Data Discovery - Desenvolvedor (1 a 10)	60	Quant. de Licenças	89.018,48
6.5	GovData - Ingestão de Dados - Carga Full (sob demanda)	2000	Valor por GB	34.232,21
6.6	GovData - Ingestão de Dados - Carga Incremental - Atualização Diária (sob demanda)	1800	Valor por GB	157.117,01
---	Desoneração financeira (Concessões de créditos sobre o faturamento dos serviços de manutenção dos ambientes, dos sistemas e/ou serviços do INCRA)	-	-	-
<b>Valor Total</b>				<b>33.218.602,96</b>

2.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 37201/373083  
 Fonte: 1052000231  
 Programa de Trabalho: 21122003220000001  
 Elemento de Despesa: 33.90.40-09 e 44.90.40-02  
 PI: E2000000401  
 Nota de Empenho: 2025NE000050 e 2025NE000184

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. As partes reconhecem que todas as disposições deste Termo Aditivo e do contrato originário devem observar o princípio da indisponibilidade do interesse público, não podendo ser pactuadas condições que impliquem prejuízo à Administração Pública.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(assinado eletronicamente)

**CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**  
 Representante Legal da CONTRATANTE - Presidente do INCRA

(assinado eletronicamente)

**WILTON ITAIGUARA GONÇALVES MOTA**  
 Representante legal da CONTRATADA - Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

**ANDRÉ PICOLI AGATTE**  
 Representante legal da CONTRATADA - Diretor de Negócios, Governos e Mercados

#### TESTEMUNHAS:

1. ALEX PAULO DE SOUZA - Chefe do Serviço de Gestão Contratual (DAA-1.2);

## 2. MARCELO AUGUSTO VALÉRIO PIRES - Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação (DET).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Itaguara Gonçalves Mota, Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Picoli Agatte, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 23/12/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Valério Pires, Coordenador(a)-Geral**, em 26/12/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Serviço**, em 29/12/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26573580** e o código CRC **0DB2062E**.